

Memorando Circular

Guarulhos, 09 de março de 2026.

Memorando Circular nº 003/2026-DPE - SEP01.04

À Equipe Gestora das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Prorede - Cota Apoio ao Educando (Programa Menina dos Olhos)

Com vistas à otimização da utilização de recursos públicos e em homenagem ao princípio da eficiência, informamos que os saldos financeiros remanescentes da(s) parcela(s) recebida(s) à título da cota Apoio ao Educando (Programa Menina dos Olhos), oriundas dos recursos do QSE, poderão ser objeto de solicitação de remanejamento para utilização em outras ações voltadas para a educação básica pública que possuem natureza de despesa "consumo", como por exemplo, manutenção da unidade escolar, aquisição de itens de higiene e limpeza, dentre outros.

Tal solicitação deverá ser previamente elaborada por meio de Memorando, devidamente assinado pela Diretora da Unidade Escolar e pela Presidente da Diretoria Executiva do Conselho Escolar e endereçada à Divisão Técnica de Gestão do PROREDE – SEP01.04, para análise e autorização.

No referido Memorando deverá constar:

- o valor do saldo remanescente a ser remanejado;
- a nova ação de "consumo" a que se destinará a utilização do recurso remanejado;
- justificativa esclarecendo que o remanejamento do saldo não trará prejuízo à execução do Programa Menina dos Olhos, explicitando que todas as aquisições de óculos já foram efetivadas.

Fica vedado o emprego do saldo remanejado em despesa com aquisição de material permanente.

Os documentos comprobatórios das despesas de consumo realizadas a partir do remanejamento do saldo deverão compor regularmente a prestação de contas da unidade escolar.

Atenciosamente,

Eduardo Tavares

Diretor do Departamento de
Planejamento da Educação

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo da Silva Tavares, Diretor(a) de Departamento**, em 10/03/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Carvalho, Secretário (a) Municipal**, em 17/03/2026, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4066513** e o código CRC **2B3739CB**.